

PORTARIA N. 174/2011-D

Convoca candidata aprovada no Concurso Público para Professor de Ensino Superior – Edital n. 045/2011-D.

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - Fecilcam - no uso de suas atribuições legais, consoante os Editais n. 045/2011-D, 052/2011-D e 060/2011-D, referentes ao Concurso Público para Professor de Ensino Superior, integrante da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior, a Resolução n. 2710/2011-SEAP, de Homologação do Concurso Público, e de acordo com o respectivo ato de anuência abaixo especificado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para Professor de Ensino Superior – Edital n. 045/2011-D, a apresentar na Seção de Pessoal os resultados dos exames médicos pré-admissionais relacionados no artigo 2º da presente Portaria, até as 17 horas do dia 25 de janeiro de 2012:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Área de atuação: Teoria e Metodologia da História

Nome	RG	Classif.
Claudia Priori	6.355.501-0	2º

Motivo da convocação: vaga autorizada pelo Decreto n. 6841/10 e considerando o pedido de reclassificação do candidato aprovado em 1º lugar.

Art. 2º. A candidata deverá realizar os seguintes exames pré-admissionais:

- I. Hemograma Completo;
- II. Glicemia;
- III. Raio-X de Tórax;
- IV. Eletrocardiograma;
- V. Audiometria;
- VI. Parecer do oftalmologista com acuidade visual;
- VII. Parecer do otorrinolaringologista;
- VIII. Parecer do cardiologista;
- IX. Parecer Psiquiátrico;

X. Avaliação do Clínico Geral ou Médico do Trabalho o qual deverá atestar, com base nos exames, a condição geral de saúde do candidato com vistas ao exercício do cargo pretendido.

.../

Portaria n. 174/2011-D, de 24/11/2011, p. 2

Art. 3º. No ato da entrega dos resultados dos exames na Divisão de Pessoal, a candidata deverá preencher e assinar a Ficha de Informações Médicas, a qual será fornecida no local.

Art. 4º. A avaliação do exame pré-admissional será efetuada exclusivamente pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Art. 5º. Caso a candidata convocada não apresentar qualquer dos resultados especificados no art. 2º, no prazo determinado no art. 1º, perderá o direito à vaga.

Art. 6º. Publique-se imediatamente no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Quadro de Editais da Fecilcam e no site www.fecilcam.br, nesta data, para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 24 de novembro de 2011.

Prof. Antonio Carlos Aleixo

Diretor

Decreto n. 4884 de 10/06/2009